



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 843 DE 03 DE ABRIL DE 2006.

Revisa e altera a remuneração dos servidores do quadro funcional da Câmara Municipal de Xique-Xique e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta, sem distinção de índices, a remuneração dos servidores do quadro funcional da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A revisão de que trata o Caput deste artigo é de 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos percentuais), utilizando-se o índice do INPC, acumulado em 2005, calculado pelo IBGE, em conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 17 da Lei Municipal nº 787/2004.

Art. 2º - Altera a remuneração dos servidores do quadro funcional da Câmara Municipal, atualizando e modificando dando nova redação aos anexos I e II da Lei Municipal nº 787/2004.

Parágrafo Único – Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 787/2004, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º - Altera o artigo 19 da Lei Municipal nº 787/2004 e passa a vigorar com a seguinte redação.

“O Trabalho dos servidores da Câmara nas Sessões, em horário fora do expediente normal de trabalho, será escalonado pelo Presidente da Câmara, mensalmente, através de Portaria.”

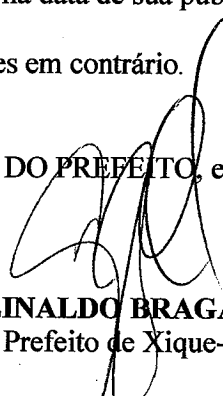
Art. 4º - Altera o artigo 20 da Lei Municipal nº 787/2004 e passa a vigorar com a seguinte redação.

“Os funcionários que forem escalonados para trabalhar em sessão da Câmara, em horário fora do expediente normal de trabalho ou em dia não útil, perceberão acréscimos de 4% (quatro inteiros percentuais) sobre os vencimentos, por sessão de trabalho”.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 abril de 2006.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique



Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 3661-1455 / FAX: (74) 3661-1588



Consélio Pereira Sousa
Responsável por Publicação
RG: 5.º 1.789-69 / Port.: 05/2005



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL	VENCIMENTOS
Agente Auxiliar de Administração	2	I	932,12
		II	1.025,33
		III	1.127,85
Agente Auxiliar de Contabilidade	2	I	932,12
		II	1.025,33
		III	1.127,85
Digitador	2	I	932,12
		II	1.025,33
		III	1.127,85
Agente de Correspondência	1	Isolado	508,43
Agente de Limpeza	1	Isolado	389,80
Office-Boy	1	Isolado	350,00
Recepcionista	1	Isolado	350,00
Zelador	2	Isolado	350,00
Vigia	2	Isolado	350,00
Porteiro	1	Isolado	350,00
Encarregado do Arquivo	1	Isolado	350,00



REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIDO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Assessor Jurídico	1	2.101,00
Chefe da Administração	1	1.690,00
Chefe do Controle Interno	1	1.127,85
Chefe de Gabinete do Presidente	1	770,00
Motorista	1	394,01
Assistente de Gabinete	13	350,00


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique